



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de novembro de 2018.

Ofício nº 106/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 12/11/18

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Presidente

APROVADO EM 26/11/18

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 86/18, de 06 de novembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.520.000,00, (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente projeto de lei trata sobre reforço de dotações orçamentárias das despesas de pessoal e reflexos para os meses de novembro, dezembro e 13º salário, do presente exercício.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
2/11/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0772-2018
09/11/2018 08:44:42

Projeto de Lei do Executivo

0086-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 86/18 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 26/11/18

Encaminhado às Comissões em 12/11/18
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0018.04.122.0005.2.007.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

0031.04.062.0006.2.008.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

058.15.451.0008.2.010.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 220.000,00

059.15.451.0008.2.010.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 75.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

095.15.452.0012.2.014.3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

096.15.452.0012.2.014.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

190.12.361.0016.2.019.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 380.000,00

191.12.361.0016.2.019.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

244.12.365.0016.2.022.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

245.12.365.0016.2.022.3.1.90.11 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

01.07.06 – FUNDEB

264.12.361.0021.2.034.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

266.12.365.0021.2.035.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00

269.12.365.0021.2.036.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

270.12.365.0021.2.036.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

273.12.366.0021.2.037.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

287.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

141.27.812.0023.2.043.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

143.27.812.0023.2.043.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

367.10.301.0040.2.046.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
483.10.302.0027.2.112.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

149.08.244.0030.2.050.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
150.08.244.0030.2.050.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
151.08.244.0030.2.050.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.520.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0019.04.122.0005.2.007.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
0025.04.122.0005.2.007.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
0028.04.122.0005.1.004.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 266.000,00

01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

0035.04.062.0006.2.008.3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
--	--------------

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

0044.04.123.0007.2.009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
0045.04.123.0007.2.009.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
0046.04.123.0007.2.009.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

0075.15.452.0009.2.011.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
0076.15.452.0009.2.011.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
0077.15.452.0009.2.011.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

0087.15.541.0011.2.013.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
0088.15.541.0011.2.013.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
0089.15.541.0011.2.013.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0097.15.452.0012.2.014.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
0099.15.452.0012.2.014.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
0103.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

192.12.361.0016.2.019.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
202.12.361.0016.2.019.3.3.90.45 – Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
216.12.361.0016.2.143.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 40.000,00

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

225.12.365.0016.2.021.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
---	----------------



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

226.12.365.0016.2.021.3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
234.12.365.0016.2.021.3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 120.000,00

01.07.03 - SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

261.12.365.0016.2.143.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 40.000,00

01.07.04 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

313.12.306.0018.2.027.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00
315.12.306.0018.2.027.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

01.07.06 - FUNDEB

263.12.361.0021.2.034.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
271.12.365.0021.2.036.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
276.12.361.0021.2.038.3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 18.000,00
277.12.361.0021.2.038.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
281.12.365.0021.2.039.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
282.12.365.0021.2.039.3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
283.12.365.0021.2.039.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
293.12.366.0021.2.041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

01.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

145.27.812.0023.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 15.000,00
146.27.812.0023.2.043.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

01.11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

457.08.244.0030.1.075.4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 130.000,00

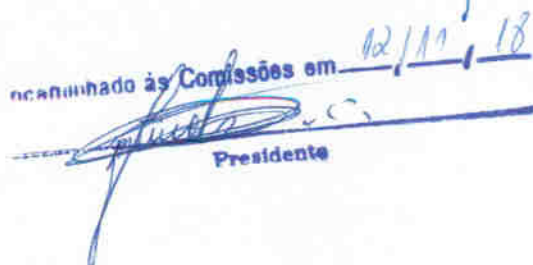
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.520.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de Novembro de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

encaminhado às Comissões em 12/11/18

Presidente

APROVADO EM 26/11/18
